

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 8.259, de 28 de março de 2025**

*(Altera alínea “b”, do artigo 88, do Decreto nº 1.771/2008).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea “b”, do artigo 88, do Decreto nº 1.771/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Artigo 88 - .....**

**b) Taxa de Acostamento pôr ônibus - cobrada à empresa transportadora de passageiros pela utilização de plataforma de embarque e desembarque, desde que autorizada pela Artesp nas linhas intermunicipais ou pela ANTT no caso das linhas interestaduais.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de março de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor as zero horas do dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de março de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Errata

#### **Decreto nº 8.242, de 19 de março de 2025**

*(Altera o Decreto nº 1.771/2008 e autoriza a recomposição da base tarifária conforme alínea “d” do art. 35 do Decreto nº 1.771/2008.)*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a nomenclatura de “Taxa de Embarque” para **TARIFA DE EMBARQUE** constantes no Decreto Municipal nº 1.771/2008.

**Art. 2º.** Fica autorizada a empresa permissionária do serviço de terminal rodoviário intermunicipal de passageiros “Manoel Rodrigues”, aplicar o percentual reajuste a base tarifária de 26,50%, nos termos da Portaria ARTESP no 20, de 29 de junho de 2016, passando a compor os seguintes valores:

- I - Longa duração - R\$ 6,70;
- II - Média duração - R\$ 2,66;
- III - Curta duração - R\$ 1,71.